

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem N.º: 041/06

Processo N.º: 274/06

Ante Projeto: 054/06

Emenda: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2006 e em seu Anexo I".

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em 14 / 09 / 06

Obs.: oo

COMISSÕES TÉCNICAS

	1º Relator	DA
LEGISLAÇÃO J.R.	2 »	
	1 »	
FINANÇAS O.F.	2 »	
	1 »	
URBANISMO I.M.	2 »	
	1 »	
Educ. C.S.A.T.M.A.	2 »	
	1 »	
	2 »	

OBS.: _____

Projeto de lei nº 049/06

Lei municipal nº 680, de 02 de outubro de 2006

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º: 313/2006 - GAB.

Em Pauta - 1ª Sessão Dia ____/____/____

Em Discussão e Votação a Emenda em ____/____/____

Em Discussão e Votação Única ____/____/____

Em 1ª Discussão e Votação em 28 / 09 / 06

Em Disc. e Votação a Redação Final em 27 / 09 / 06

Aprovado
e
Projeto.

LEI Nº 680, DE 02 DE OUTUBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006 e em seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 603, de 5 de agosto de 2005 – LDO 2006, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO 10 – SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: Saúde para a Comunidade

Meta: Reforma de Posto de Saúde

Unidade: m² – Área total a reformar: 221,77m²

Meta: Construção do muro ao redor do Posto de Saúde

Unidade: m – Total de metros lineares do muro: 171,70m

Projeto orçamentário: 1018 – Reforma da Ala antiga do Posto de Saúde de Shangri-lá e construção de muro

Recursos para 2006: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 02 de outubro de 2006.

RUDISNEY GIMENES

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DANIEL OLIVEIRA VIGÁRIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Pontal do Paraná, 28 de setembro de 2006.

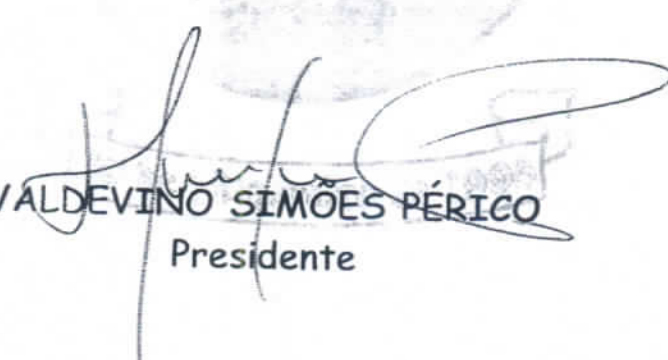
Ofício nº 043/06- 1L

Senhor Prefeito:

Anexo encaminho à Vossa Excelência, **Projetos de Lei** sob os nºs 042,043,044,045,046,047,048,049,050 e 051/06, autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais o momento antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
Presidente

EXMO. SR.
RUDISNEY GIMENES
DD. PREFEITO MUNIC

Solicitante
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁ - OF. 043/06

Nº PROCESSO
5653/2006

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do S

Encaminha projetos de leis sob nºs 042 ao
051/06

Data Entrada

02/10/2006

Cod. Acesso Internet:

56532006102151949190

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 049/06

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2006 e em seu Anexo I."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2.006, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 603, de 5 de agosto de 2005 - LDO 2006, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: Saúde para a Comunidade

Meta: Reforma de Posto de Saúde

Unidade: m² - Área total a reformar: 221,77m²

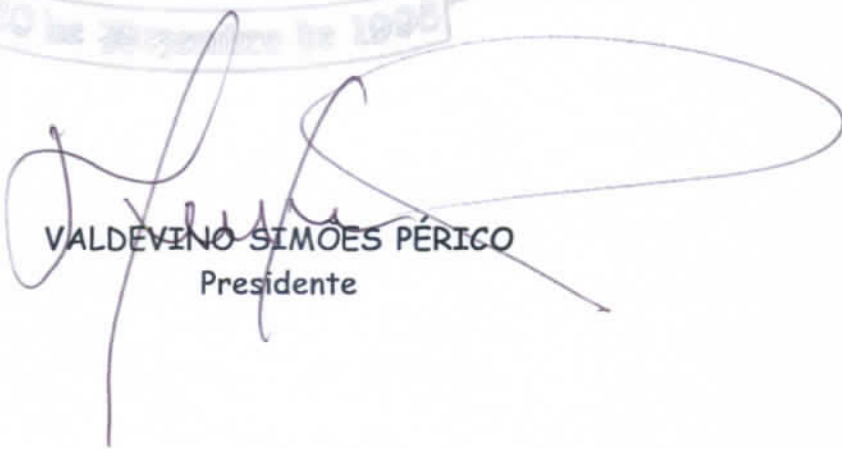
Meta: Construção do muro ao redor do Posto de Saúde

Unidade: m - Total de metros lineares do muro: 171,70m

Projeto orçamentário: 1018 - Reforma da Ala antiga do Posto de Saúde de Shangri-lá e construção de muro

Recursos para 2006: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Palácio "Profº Getúlio Serafim do Nascimento", em 28 de setembro de 2006.


VALDEVINO SIMÕES PÉRIGO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES :

- 1- ORDEM DO DIA
- 2- MENSAGEM PREFEITURAIS
- 3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES ;
- 4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
- 5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA ;

DIÁRIO Nº :051/06

HORA: 17:00

DATA : 19 /09/06

ELABORAÇÃO :ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA



MENSAGEM Nº 41/06

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006 e em seu Anexo I”**.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir, na lei que define as Diretrizes Orçamentárias para 2006 (Lei Municipal nº 603/05), programa de Governo na função Educação.

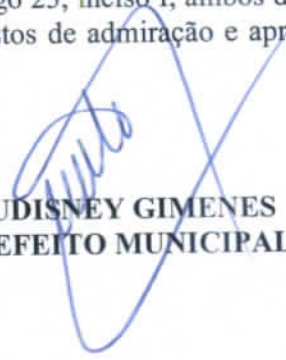
São duas as metas a ser alcançadas: (1) reforma da ala antiga do Posto de Saúde de Shangri-lá e (2) construção de muro ao seu redor.

Para tanto, é necessário incluir, na LDO 2006, a programação descrita no art. 1º do projeto de lei em anexo.

A inclusão dessas metas na LDO 2006 tem por objetivo proporcionar melhores condições de atendimento, na área de saúde, aos nossos munícipes, por meio (1) da reforma das instalações físicas da ala antiga do Posto de Saúde de Shangri-lá (construção de novo módulo) e (2) da construção de muro de alvenaria ao redor do mesmo Posto de Saúde, visando à segurança dos nossos servidores e dos usuários do sistema de saúde municipal.

A urgência na apreciação do presente projeto de lei decorre da necessidade de abertura de processo licitatório para execução das mencionadas obras.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.



RUDISNEY GIMENES
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI 054106

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006 e em seu Anexo I.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 603, de 5 de agosto de 2005 – LDO 2006, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO 10 – SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: Saúde para a Comunidade

Meta: Reforma de Posto de Saúde

Unidade: m² – Área total a reformar: 221,77m²

Meta: Construção do muro ao redor do Posto de Saúde

Unidade: m – Total de metros lineares do muro: 171,70m

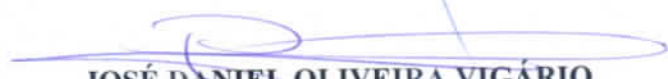
Projeto orçamentário: 1018 – Reforma da Ala antiga do Posto de Saúde de Shangri-lá e construção de muro

Recursos para 2006: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 14 de setembro de 2006.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ DANIEL OLIVEIRA VIGÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Pontal do Paraná, 14 de setembro de 2006.

Ofício nº 313/2006-GAB

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

PROTOCOLO

Processo Nº 24106

Data: 14/09/06

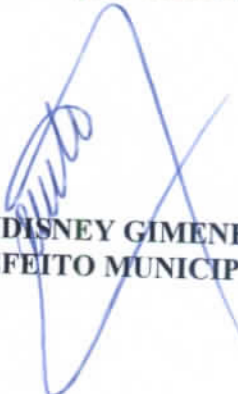
Hora: 16:06

Resp.: [assinatura]

Senhor Presidente:

Conforme preceituam os Artigos 46, § 1º, e 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 41/06, acompanhada do Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006 e em seu Anexo I".

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO MUNICIPAL

Ilustríssimo Senhor
VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná